



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 888/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Macaé autorizada a aprovar Projetos arquitetônicos para construção de agências bancárias, desde que nos mesmos seja reservado um espaço para fins culturais (galeria de artes).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de setembro de 1984.

*Alcides Ramos*  
ALCIDES RAMOS  
Prefeito

Reg. nº 69.690, L.º 18
Publicação: O Debate
nº 598 pag 7
Edição de 02.09.84
<i>Amaldo</i>
Servidor